

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-014/2014 CONFORME
PROCESSO-145/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 25/03/2014 15:52:55

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 31/03/2014

Lido Sessão: Ordinária de 31/03/2014

Lido por: Débora Geib

**Solicita informações acerca de
propaganda institucional.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, envie relatório detalhado sobre a publicação de informativos da Administração Municipal, veiculados no Jornal Integração e no Jornal de Gramado, no que segue:

- a. Como se dá o processo para contratação do serviço;
- b. Quanto custa cada publicação;
- c. Jornalista responsável pelo conteúdo.

Tal pedido justifica-se diante da prerrogativa legal do vereador de fiscalizar todos os atos do Executivo.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Março de 2014.

João Teixeira
Vereador PMDB

-